

nº 54.102/13, autorizo a contratação direta, da empresa DA-LIUMA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 16.785.419/0001-36, através de Dispensa de Licitação, objetivando-se a aquisição de Baterias de 70 e 60 Amperes, para atender as necessidades das Unidades desta Prefeitura Regional, conforme proposta.

2. Autorizo, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor de R\$ 1.420,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte Reais) onerando a dotação 68.10.15.12.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

Despacho de Homologação de Licitação

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Senhor Gregoiero, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 01/PR-G/CAF/2017, DECIDO:

HOMOLOGAR o MODALIDADE DO CERTAME nº 002/PR-G/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO MEDIANTE EMPREITADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, cuja ADJUDICATÁRIA é a empresa VERSSATPREST SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ nº 14.444.091/0001-69, processado pela Comissão Permanente de Licitação da PR-G, cujo objeto e seus respectivos constam acima, perfazendo um Total Geral de R\$ 406.798,80 valor total de 12 meses de contrato, onerando as dotações 68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 68.10.14.243.3013.2157.3.3.90.39.00.00 do orçamento, por atenderam aos requisitos do edital;

AUTORIZO a emissão das respectivas Notas de Empenho no valor estimativo de R\$ 67.799,80 ( Sessenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos ) onerando as dotações 68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 68.10.14.243.3013.2157.3.3.90.39.00.00 para cobrir as despesas até 31/12/2017 do orçamento vigente, ficando restante para cobertura do exercício de 2018, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer até a vigência do contrato, em obediência ao princípio da anualidade, e, totalizando o contrato.

## IPIRANGA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 014/PR-IP/2017

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 6039.2017/0000234-0

OBJETO: Contratação de prestação de outsourcing de impressão, a partir multifuncional monocromática, copiadoras monocromáticas e colorida, servidor de impressão a serem contratados por lote único, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, exceto papel, etc.), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos para atendimento das necessidades da Prefeitura Regional Ipiranga, por 24 meses.

As 09h01m do dia 19 de outubro de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº014/2017, referente ao processo nº 6039.2017/0000234-0, a pregoeira ADJUDICA ao licitante vencedor a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjuicação.

A íntegra desta ATA poderá ser visualizada através do site: www.bec.sp.gov.br UC 801038

#### ATA DE ABERTURA

LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE: nº 001/PR–IP/2017

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

PROCESSO Eletrônico: Nº 6039.2017/0000315-0

OBJETO: Obras e Serviços com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme “Tabelas de Custos Unitários de Infraestrutura e de Edificações com desoneração” - SMSO - Data Base: Janeiro / 2017”; para Manutenção em Galeria de Águas Pluviais (GAP) existente visando eliminação de obstrução. Local: Travessa Henrique Arcuri, trecho na altura do n.º 219, Vila Gumercindo - Distrito: Cursivo, área de jurisdição da Prefeitura Regional Ipiranga, pelo período de 01 (um) mês.

Aos dezemove do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 10h00min no Auditório da Subprefeitura Ipiranga, sito à Rua Lino Coutinho, 444 , Ipiranga - São Paulo – SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 004/SP-IP/GAB/2017 desta unidade, para dar início aos trabalhos de abertura do certame. Informamos para constar em Ata que as empresas convidadas não compareceram e não participaram deste certame. Aberta a sessão, verificou-se que apresentou proposta a empresa não convidada: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03. Foi rubricado e constatado os demais requisitos formais. Na continuidade a Comissão passou a abertura do envelope contendo a Proposta de Preço e toda a documentação exigida no Edital. Ato contínuo a comissão decidiu classificar a única empresa participante no valor de R\$ 82.510,45 (oitenta e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Após análise da documentação pela comissão e análise técnica dos integrantes da Coordenadoria de Projetos e Obras, decidiu-se declarar vencedora a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03, bem como abrir prazo recursal de 2 (dois) dias úteis.

## ITAIM PAULISTA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### PROCESSO SEI: 6040.2017/0000200-1

**INTERESSADO:** PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA

**ASSUNTO:** Solicitação de Crédito Adicional para espesas de Exercícios Anteriores -PCA-DEA - Decreto nº 57.630/17 – Ratificação de Despesa.

**DESPACHO:**

À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Supervisão de Finanças desta Prefeitura, e no uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal 13.398/2002, que acolho, **RATIFICO** as despesas dos exercícios de 2006 e 2007 devido à CIA. DE SAN. BÁSICO DO EST. DE SÃO PAULO - SABESP. CNPJ 43.776.517/0001-80, no valor estimativo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a **RECO-NHEÇO** como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017;

Com a publicação do presente despacho fica, desde já, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece o art. 3.º do Decreto nº 57.630/2017, o Decreto nº 57.578/2017 e alterações no Decreto nº 57.631/2017;

**AUTORIZO**, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente à respectiva suplementação, bem como a liquidação e pagamento das Despesas de Exercícios Encerrados, referentes aos pagamentos não efetuados à empresa supracitada.

## JABAQUARA

### GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

**PROCESSO:** 6042.2016/0000108-0

**DESPACHO Nº 115/2017**

Nos termos das competências que me foram delegadas na conformidade da Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto Municipal nº 42.325/02, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e à vista dos elementos contidos no presente, em especial a justificativa da Unidade interessada (SEI 5030265), **AUTORIZO** o 3º (terceiro) aditamento do Contrato nº 08/SP-JA/2016, firmado entre a municipalidade de São Paulo e a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 58.853.169/0001-74, cujo objeto é a Contratação de serviços de corte de grama com roçadeiras manuais, através de 01 (uma) equipe/mês, e de poda e remoção de árvores, 02 (duas) equipes/mês, através da Ata de Registro de Preços nº 06/SVMA/2014 para constar:

I - Prorrogação do prazo contratual, através de 1 (uma) equipe/mês de corte de grama com roçadeira manual e de 2 (duas) equipes/mês de poda e remoção de árvores, por mais um período de 1 (um) mês - de 23/10/2017 a 22/11/2017;

II - Acréscimo de mais 1 (uma) equipe/mês de corte de grama com roçadeira manual, pelo período de 1 (um) mês - de 23/10/2017 a 22/11/2017.

III - O custo com o presente aditamento importa em R\$ 418.534,06 (quatrocentos e deztoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), onerando a dotação orçamentária 55.10.15.452.3022.2.366.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 57.985 (SEI 5032671).

IV - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

## LAPA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

**TERMO ADITIVO No. 006 CONTRATO No. 004/ SP-LA/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.267.326-9/SEI Nº 6044.2017/0000019-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SP-LA/2013

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Apoio à Fiscalização do Comércio Ambulante, Remoção de Favelas, Coleta de Mercadorias e/ou Equipamentos Abandonados.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prestação de Serviços de Apoio à Fiscalização do Comércio Ambulante, Remoção de Favelas, Coleta de Mercadorias e/ou Equipamentos Abandonados, com acréscimo de 01 (uma) equipe nº 2, para o período até 31/12/2017, à partir da ordem de início.

DOTAÇÃO ONERADA: 51.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.0.84.99 (UO executora 48.10)

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 107.895,27 (Cento e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no Artigo 15, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no art. 3º da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 no artigo 31, Decreto n.º 56.144/2015, Decreto nº 57.576/2017 e Decreto 57.580/2017.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (16/10/2017), compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PREFEITURA REGIONAL DA LAPA, neste ato representada pelo Prefeito Senhor CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob No. 65.034.654/0001-81, sito à Rua Abraham Bertie Levi, 34 – Vila Sonia -CEP 05625-040 - São Paulo – SP, representada por seu Sócio Diretor, o Senhor IRANI FOGAÇA ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 16.310.837-7 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.286.488-86, doravante designada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o despacho autorizatório encartado nos autos sob doc. nº 4935341 do Processo Eletrônico SEI nº 6044.2017/0000019-1, publicado no DOC de 11/10/2017 pág. 92, perante as testemunhas que estes subscrevem, para o fim especial de assinarem este Termo Aditivo ao Contrato epigrafo-do, que tem por objetivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditamento do Contrato nº 004/SP-LA/2014 em uma equipe nº 02 para o período até 31/12/2017, à partir da ordem de início.

CLÁUSULA SEGUNDA

Existem recursos empenhados onerando a dotação acima identificada para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo, no valor de R\$ 107.895,27 (Cento e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo o valor de R\$ 86.108,00 (Oitenta e seis mil, cento e oito reais) estima-do para serviços e R\$ 21.787,27 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) estimado para reajuste. Onerando a dotação:

51.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.84.99 (UO executora 48.10). Reserva com transferência 56.321/2017, do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA (cláusula resolutive)

Fica assegurada à Administração a prerrogativa de modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidade de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA

Fica designado como fiscal do contrato para a referida equipe a servidora municipal, Sra. Fátima de Cássia Brasil Vieira, RF: 667.970-6.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato No. 004/SP-LA/2014, naquilo em que não foram afetadas, em decorrência das modificações aqui processadas.

**EXTRATO CONTRATO No. 006/PR-LA/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – SEI - Nº 6044.2017/0000343-3**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PREFEITURA REGIONAL DA LAPA

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2017/COBES

ATA DE RP- 05/SMG-COBES/2017.

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 18.033.552/0001-61

DATA DA ASSINATURA : 06/10/2017

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO OU AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS VIA APLICATIVO CUSTOMIZÁVEL WEB E MÓBILE COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R\$ 200.736,00 (DUZENTOS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO: 48.10.15.122.3024.2.100.3.2.90.33.00.00.09.01 EMPENHO Nº: 87.883/2017.

## M'BOI MIRIM

### GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

#### INTERESSADO: PR-MB/CPO/SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REFORMA E QUALIFICAÇÃO DE PRAÇA COM IMPLANTAÇÃO DE ATI E PLAYGROUND, LOCALIZADA NA RUA FELICE GIARDINI – JARDIM COIMBRA – SÃO PAULO – SP.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2017/0000360-9**

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes no presente e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e, tendo em vista os elementos contidos nos autos deste processo, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e Lei Municipal 13.278/02 e demais normas complementares:

I. Fica dispensada a consulta pública do processo licitatório em questão, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 48.042/06.

II. Autorizo a abertura do pleito licitatório na modalidade Tomada de Preços.

III. Aprovo a minuta do edital encartada no processo em epigrafe.

IV. Publique-se.

V. Encaminhe-se à CPL 1 para as demais providências pertinentes a Licitação.

**INTERESSADO:** PR-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Regional M' Boi Mirim, sito a Avenida Guarapiranga, n.º 1.695 (antigo 1.265) - Parque Alves de Lima CEP 04902-903 - São Paulo/SP, a seguinte licitação:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/PR-MB/2017

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2017/0000360-9

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E QUALIFICAÇÃO DE PRAÇA COM IMPLANTAÇÃO DE ATI E PLAYGROUND.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: RUA FELICE GIARDINI – JARDIM COIMBRA – SÃO PAULO – SP.

A entrega dos envelopes deverá ser realizada impreterivelmente até as 13h30 do dia 06/11/2017, na Coordenadoria de Administração e Finanças da Prefeitura Regional M' Boi Mirim, situada na Avenida Guarapiranga, 1.695 (antigo 1.265) - 2º andar - Parque Alves de Lima - CEP 04902-903 - São Paulo/SP.

A abertura dos envelopes será efetuada em sessão pública no dia 06/11/2017 às 14h00 na sala de licitações localizada na sede desta Prefeitura Regional, situada na Avenida Guarapiranga, 1.695 (antigo 1.265) - 1º andar - Parque Alves de Lima - CEP 04902-903 - São Paulo/SP.

O Edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por “download” na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, ou na Sede desta Prefeitura Regional, mediante o recolhimento através da DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo aos cofres públicos na importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folhas em conformidade com o Decreto Municipal nº 57.548/16, ou ainda mediante a entrega de CD-ROM/PEN DRIVE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, até vinte quatro horas da data fixada para a abertura do presente certame.

Todas as empresas interessadas em participar deste Certame deverão efetuar vistoria no local de execução dos serviços, em conformidade com o Edital.

## MOOCA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### 6046.2017/0000111-3 (2012-0.193.149-1)

INT: PRMO/CPO

Ass.: Prorrogação Contratual – MOLISE SERVIÇOS E CONS-TRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO**

I - Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Administração, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa mercadológica, à vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, Supervisão de Finanças e do pronunciamento da Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO**, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº 025/SP-MO/2012, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de 01 (uma) equipe, firmado com a empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.190.576/0001-13, detentora do Agrupamento II da Ata de Registro de Preços nº 03/SMSP/COGEL/2011, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2017, com supedâneo no artigo 46 e incisos do Decreto nº 44.279/2003 que regulamenta a Lei nº 13.278/2002 e pelo inciso II e § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

II - O valor da contratação será de R\$ 599.315,45 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), por conta da dotação nº 65.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00, com observância do princípio da anualidade orçamentária.

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

#### 6046.2017/0000206-3

INT: PR-MO – UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO-LOGRADOUROS

ASS: Aquisição de lacres e contra lacres

**DESPACHO**

I – No exercício das atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº 13.399/02, à vista dos dados e elementos que instruem o presente, das manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Supervisão de Finanças e da Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, demais normas complementares aplicáveis à espécie e, à conta da dotação orçamentária nº 65.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.3.90.00, Nota de Reserva nº 57.221 (4980353), **AUTORIZO**, por dispensável o procedimento licitatório, a aquisição de 8.000 (oito mil) selos plásticos de segurança (lacres e contra lacres), objetivada pela Unidade Técnica de Fiscalização-Logradouros (3665882, 3805097, 3819282 e 4912854), diretamente da empresa AFP – Lacres Eireli - EPP, CNPJ 11.737.260/0001-60, que ofereceu o menor preço no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), conforme proposta (5005416).

II – A empresa, pelo descumprimento do ajuste, sujeitar-se-á às penalidades indicadas no pronunciamento da AJ (5014126), às quais serão oportunamente inscritas na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

III – Autorizo a emissão da Nota de Empenho e, posteriormente, o cancelamento do saldo não utilizado.

#### 6046.2017/0000102-4 (2011-0.166.182-4)

Int.: PR.MO/Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Ass.:Alteração contratual - acréscimo quantitativo do objeto.

**DESPACHO**
I - Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos que instruem os autos, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, anuência da contratada e manifestações da Supervisão de Finanças e Supervisão de Administração e Suprimentos, nos termos do pronunciamento da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** o aumento do quantitativo em 17,5056% (dezessete vírgula cinco zero cinco seis por cento), através de 4 equipes, pelo período de 1 mês, contados a partir de 22/10/2017, do objeto do ajuste celebrado com a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.583.954/0001-42, cujo objeto é a conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno, cujas obrigações encontram-se consubstanciadas no Termo de Contrato nº 032/SPMO/2011, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com o § 1º, todos do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

II - O valor do presente ajuste será de R\$ 272.054,80 (duzentos e setenta e dois mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), por conta da dotação nº 65.10.15.452.3022.2.366.3.3.90.39.00.00, com observância do princípio da anualidade orçamentária.

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

#### 6046.2017/0000110-5 (2012-0.317.600-3)

Int.: PRMO/CPO

Ass.: Acréscimo quantitativo – MOLISE SERVIÇOS E CONSTRU-ÇÕES LTDA.

**DESPACHO**

I – No exercício das atribuições legais conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, considerando a solicitação, através do ofício nº 370/PR-MP/GAB/2017 (5045204), da Prefeitura Regional de São Miguel Paulista, parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Regional da Mooca, bem como a transferência de recursos para a Prefeitura Regional da Mooca, através da Nota de Reserva nº 57.396/2017, **AUTORIZO** o aumento do quantitativo em 24,09% (vinte e quatro vírgula nove por cento) do valor do Termo de Contrato nº 36/SP-MO/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza manual de córregos e canais, celebrado com a empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 60.109.576/0001-13, pelo período de 01 (um) mês, através de 03 (três) equipes, cujos serviços serão prestados na jurisdição da Prefeitura Regional de São Miguel Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/03 e suas atualizações.

II – O valor do presente aditamento importará em R\$ 144.972,30 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

III – Autorizo, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho.

IV – Os serviços serão fiscalizados pela servidora Marli Aparecida de Oliveira - RF 643.953-5, lotada na Prefeitura Regional de São Miguel Paulista.

V - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.